



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONSELHO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Resolução Ad Referendum n.º 042/2021, de 27 de agosto de 2021

Aprova, ad Referendum do Plenário do CERHi, o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Goiás.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015, e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 8.877, de 20 de janeiro de 2017, no qual o Estado de Goiás adere ao PROCOMITES;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse de Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 078/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; e

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

Andréa Vulcanis

Presidente

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi

João Ricardo Raiser

Secretário Executivo

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi

Relatório Anual de Certificação - PROCOMITÊS

Certificação 2020

Estado de Goiás-GO

23 de agosto de 2021

1) IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE FEDERATIVA: **GO**

ENTIDADE ESTADUAL: **SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

REPRESENTANTE LEGAL: **Andréa Vulcanis**

CONSELHO ESTADUAL: **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

REPRESENTANTE LEGAL: **Andréa Vulcanis**

DECRETO ESTADUAL: **8.877/2017**

CONTRATO: **078/2017**

ANO BASE: **2020**

ANO DE CERTIFICAÇÃO: **2021**

2) INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Estado de Goiás aderiu ao PROCOMITÊS no ano de 2017, a partir da Resolução CERHi nº 45, de 30 de novembro de 2016, e do Decreto Estadual nº 8877, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário oficial do Estado em 24 de janeiro de 2017.

Em 28 de dezembro de 2017 foi assinado o Contrato nº 078/2017/ANA - PROCOMITÊS, celebrado entre a Agência Nacional de Águas, o Estado de Goiás, por intermédio da então SECIMA, hoje SEMAD, e o então Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, hoje Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente, e posteriormente referendada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, quando retomado o seu funcionamento.

O contrato prevê a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.

Destacamos:

- **O processo de elaboração dos Planos de Bacia dos quatro Comitês instalados, sendo eles: CBH Meia Ponte, CBH Bois, CBH Baixo Paranaíba e CBH CVSM.**